ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO N.º 06/2021

PROMULGADO

Em: 09/11/21

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA MEDIANTE RESOLUÇÃO N.º 04/2021, COM A FINALIDADE DE APURAR IRREGULARIDADES NOS PRECOS PRATICADOS PELOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EM NOSSO MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no §2º do art. 40, da Lei nº 1.130/90, Lei Orgânica do Município de Jequié, art.50 e 51 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte resolução:

Art.1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada mediante da Resolução 04/2021, para apurar irregularidades no nos preços praticados pelos postos de combustíveis em nosso Município.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 09 de novembro de 2021.

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Presidente – Emanuel Campos Silva

Moana dos Santos Meira Silva - Vice – Presidente

Gilvan Souza Santana - 1º Secretário

Ramon Andrade Fernandes - 2ª Secretária

José Augusto Aguiar Brito Filho - 3º Secretário

Daubti Rocha Guimaraes - Corregedor

Maria Aparecida Souza Santos de Deus - Ouvidor

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Sob número 06 à Fls. 191V-192

Do livro Resolução número 03

Jequié 10 de Novembro de 2021